



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL N.º 05/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 203, de 28 de dezembro de 2004, e pela Lei Complementar n.º 206, de 29 de dezembro de 2004, e na Lei n.º 8.404, de 27 de dezembro de 2005, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização concurso público para provimento do cargo e formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico Administrativo Educacional para a Secretaria de Estado de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva e de Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 A aplicação das Provas será realizada nas cidades de Alta Floresta/MT, Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Diamantino/MT, Juara/MT, Juína/MT, Rondonópolis/MT, São Félix do Araguaia/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Várzea Grande/MT e Vila Rica/MT.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das Provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Cronograma do concurso:

- Inscrições com ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição: *27 de novembro a 1.º de dezembro de 2006;*
- Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: *a partir de 15 de dezembro de 2006;*
- Inscrições PAGAS: *de 27 de novembro a 17 de dezembro de 2006;*
- Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação: *a partir de 21 de fevereiro de 2007;*
- Aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Redação: *4 de março de 2007;*
- Divulgação do resultado da Prova Objetiva: *a partir de 3 de abril de 2007;*
- Divulgação do resultado da Prova de Redação: *a partir de 3 de abril de 2007;*
- Resultado Final do Concurso: *a partir de 25 de abril de 2007.*

2 DO CARGO E VAGAS

2.1 O cargo e os requisitos básicos estão apresentados no quadro a seguir:

C A R G O		REQUISITOS BÁSICOS
Técnico Educativo	Administrativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.2 Este concurso está aberto para preenchimento de 200 vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital.

2.3 As atribuições do cargo de Técnico Administrativo Educacional correspondem às estabelecidas na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, e posteriores alterações caso ocorram.

2.3.1 São atribuições do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso: administração escolar – atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares e do órgão central da instituição da Educação Básica; multimeios didáticos – operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências.

3 DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso constitui-se de subsídio fixado em parcela única, com valor inicial da carreira de R\$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 50, de 1.º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar n.º 206 de 29 de dezembro de 2004.

3.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme especificado no subitem 2.1 deste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
- h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que implicou demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crime ou contravenção;
- l) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de agosto de 2002;
- m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) apresentar RG e CPF; e
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da apresentação para a posse.

4.2 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam as letras “j” a “m” do subitem 4.1, cuja análise será efetuada pela Secretaria de Estado de Administração.

4.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da letra “o” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá providenciar, obrigatoriamente, por ocasião de sua inscrição no Concurso Público, laudo médico ou atestado, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito.

5.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1.

5.2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até o dia **19 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a letra “b” do subitem 5.2.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2.2 O candidato portador de necessidades especiais poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **19 de dezembro de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SAD/MT TAE (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

5.2.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.4 O candidato que, no ato da inscrição não se declarar portador de necessidades especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no Anexo I deste Edital, e, neste caso, não lhe serão concedidas condições diferenciadas de que necessite para a realização das Provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

5.2.5 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer condição especial para realização das Provas, na forma do subitem 6.9 deste Edital, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, devendo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua necessidade no campo específico para este fim.

5.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **deferida** para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

5.4.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **indeferida** para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

5.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de Classificação por Município e lista de Classificação Geral por Pólo da ampla concorrência, terá seu nome publicado em lista de classificação à parte.

5.5.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.5.2 Somente será considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

5.6 As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.7 O candidato que optar por vaga destinada aos portadores de necessidades especiais, caso classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

5.7.1 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado de exames, conforme Instrução Normativa n.º 05/2005 / GAB – SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

5.7.1.1 Caso seja constatado que o candidato portador de necessidades especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, tendo em vista o disposto na letra “f” do subitem 4.1.

5.8 A não observância do disposto nos subitens 5.2, 5.7 e suas respectivas subdivisões ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.9 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos das respectivos municípios, observada a ordem de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.1.1 As inscrições pagas deverão ser realizadas via internet no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006.

6.1.2 As inscrições com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuadas somente nas Agências dos Correios, relacionadas no Anexo III deste Edital.

6.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e posteriores retificações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 30,00 (trinta) reais.

6.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.5 Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.6 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados:

- a) o nome de apenas um município para o qual deseja concorrer à vaga, verificando atentamente o Anexo I deste Edital;
- b) a cidade que deseja realizar as Provas dentre as indicadas no Requerimento de Inscrição;

6.6.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher a área/município para o qual deseja concorrer, não terá sua inscrição aceita.

6.6.2 O candidato estará automaticamente vinculado, para fins classificação e nomeação, somente ao pólo correspondente a área/município para qual fez opção no momento da sua inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

6.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição pagos de um mesmo candidato, será considerada a inscrição referente à opção para a qual o candidato comparecer no dia de realização das Provas. O candidato constará como ausente em relação à(s) outra(s) inscrição(ões).

6.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.9 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das Provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **19 de dezembro de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SAD/MT TAE (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 6.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **19 de dezembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

6.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

6.9.3 A inexistência de laudo médico (original ou cópia simples) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

6.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as Provas.

6.9.5 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.9.6 A relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **deferida** será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>, a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

6.9.7 A relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **indeferida** será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> a partir de **21 de fevereiro de 2007**.

6.10 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e posteriores retificações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 6 e seus subitens.

6.12 DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.12.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até 3 (três) salários mínimos ou ainda aquele que é doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

6.12.2 A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de **27 de novembro a 1.º de dezembro de 2006**, somente nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo III deste Edital, durante seu horário normal de funcionamento.

6.12.3 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas para fazer jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios, relacionadas no Anexo III deste Edital, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>.

6.12.4 O candidato deverá preencher devidamente o Requerimento de Isenção, anexar os documentos relacionados a seguir, conforme o caso, e entregá-los em uma das agências credenciadas dos Correios, observados local, período e horário estabelecidos no subitem 6.12.2 deste Edital.

6.12.4.1 Documentos obrigatórios:

- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);
- c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;
- d) para o candidato que perceba até 3 (três) salários mínimos, é obrigatória a entrega de cópia do contracheque referente ao mês de setembro de 2006 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial;
- e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo poder público, em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.12.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.12.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

6.12.7 Não será aceita a entrega condicional de documento e, também, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e a retirada de documentos.

6.12.8 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.12.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.12.4.1; ou
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.12.2 deste Edital.

6.12.10 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **15 de dezembro de 2006**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>.

6.12.11 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** estará disponível a partir de **15 de dezembro de 2006**, na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br>.

6.12.12 O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição cujo nome não constar das listas citadas no subitem 6.12.10 e 6.12.11, **por motivo de extravio**, deverá reenviar os documentos previstos no subitem 6.12.4.1 juntamente com o comprovante do requerimento de isenção, com o carimbo dos CORREIOS, até o dia **19 de dezembro de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Prof (isenção), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

6.12.12.1 Não será aceito reenvio fora do prazo ou por motivo diverso do estabelecido no subitem anterior, bem como comprovante sem o carimbo dos CORREIOS.

6.12.12.2 As solicitações serão analisadas e a relação dos pedidos reenviados **deferidos e indeferidos** será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> no dia **10 de janeiro de 2007**.

6.12.12.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção reenviados indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de janeiro de 2007**, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 6.12.13.

6.12.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente poderá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU COBRANÇA) nos dias **19 de dezembro 2006**, durante horário normal de funcionamento bancário.

6.12.13.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) a que se refere o subitem anterior deverá ser gerada e impressa pelo próprio candidato, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, e paga em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet banking*. A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição do candidato.

6.12.13.2 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

6.12.13.3. Orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>.

6.12.13.4 Para os candidatos que não possuam acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, localizados nos endereços listados no Anexo II deste Edital, no período de **27 de novembro a 15 de dezembro de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 18 horas.

6.14 DAS INSCRIÇÕES PAGAS

6.14.1 Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, no período compreendido entre as **10h do dia 27 de novembro de 2006 às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2006 (horário oficial de Brasília/DF)**, de candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.14.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União, obtida no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *"Internet banking"*. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão da Guia de Recolhimento da União – GRU COBRANÇA (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). A Guia de Recolhimento da União – GRU COBRANÇA a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela associada ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.14.3 Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta, nem depósito em conta.

6.14.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via Internet deverá ser efetivado até o dia **19 de dezembro de 2006**, observado o horário normal de funcionamento bancário.

6.14.5 O CESPE/UnB não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.14.6 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), município para o qual deseja concorrer à vaga, município onde deseja realizar as Provas e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais), assim como orientações para realização das Provas, estarão disponíveis a partir de **21 de fevereiro de 2006** na Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo – CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, sendo que neste último, o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

7.1.1 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas serão publicadas no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **21 de fevereiro de 2006**.

7.2 Adicionalmente, o CESPE/UnB poderá enviar como complemento às informações descritas no subitem 7.1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.1.1.

7.3 Caso o candidato constate que o município para o qual deseja concorrer à vaga, município onde deseja realizar as Provas ou tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) informados diferem daqueles preenchidos no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do CESPE/UnB, postal correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110;

ou encaminhar e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada, impreterivelmente, até o **dia 15 de janeiro de 2007**.

7.3.1 Em caso de não concretização da inscrição por motivo diferente dos descritos no subitem 6.6 e suas subdivisões, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição deva ser feita até o **dia 19 de janeiro de 2007**.

7.3.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.3 não serão considerados, prevalecendo para o candidato a opção de município informado e a situação de inscrição do mesmo.

7.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de Prova, ao fiscal de sala.

7.5 Não é necessária a apresentação, no dia de realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de Prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1. Serão aplicadas Prova Objetiva e Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital.

Tipo de Prova	Área de conhecimento	N.º de Questões	Valor de cada Questão	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	50	1,00	Eliminatório e Classificatório
(P ₂) Redação	Conhecimentos Gerais	–	–	

8.2 A Prova Objetiva e a Prova de Redação terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **4 de março de 2007**, no turno da **tarde**.

8.3 DA PROVA OBJETIVA

8.3.1 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.3.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.3.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, após a data de divulgação do resultado final da Prova Objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.3.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.4 DA PROVA DE REDAÇÃO

8.4.1 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto acerca de matérias constantes do item 16 deste edital.

8.4.2 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4.3 A folha de texto definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova de Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação.

8.4.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova de Redação. A folha para rascunho no caderno de Provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.4.5 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.4.6 A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

8.5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.5.1 A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão aplicadas no dia **4 de março de 2007**, nas cidades de Alta Floresta/MT, Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Diamantino/MT, Juara/MT, Juína/MT, Rondonópolis/MT, São Félix do Araguaia/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Várzea Grande/MT e Vila Rica/MT. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, a cidade onde pretende realizar as Provas.

8.5.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das Provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

8.5.3 O candidato que não indicar o município onde pretende realizar as Provas será alocado para realizá-las em Cuiabá.

8.5.4 A duração das Provas é de **4 horas e 30 minutos** – turno da tarde (horário local de Cuiabá/MT).

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.8 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.7 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das Provas.

8.11 Não serão aplicadas Provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital.

8.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das Provas após o horário fixado para o seu início.

8.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das Provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das Provas.

8.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das Provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.15 O candidato que se retirar do ambiente de Provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das Provas levando o caderno de Provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das Provas.

8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão do afastamento de candidato da sala de Provas.

8.18 Não haverá segunda chamada para a realização das Provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.19 **Não** será permitida, durante a realização das Provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das Provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

8.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

8.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

8.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.21 Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de Provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

8.22 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas Provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,33 ponto, para cada resposta do candidato em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

9.3 O cálculo da nota em cada Prova Objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 pontos na Prova Objetiva.

9.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação no concurso.

9.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.4 serão ordenados por município de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na Prova Objetiva.

9.6 Respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados dentro número de vagas previsto neste edital para cada município de vaga, conforme descrito a seguir:

- a) para os municípios com apenas **uma vaga**: **dez vezes** o número de vagas;
- b) para os municípios com **duas ou três vagas**: **cinco vezes** o número de vagas;
- c) para os municípios com **quatro vagas**: **quatro vezes** o número de vagas;

d) para os municípios com **cinco ou mais vagas: três vezes** o número de vagas.

9.6.1 O candidato que não tiver a sua Prova de Redação corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e será corrigida conforme critérios a seguir:

a) em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na Prova de Redação;

b) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC);

c) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

d) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova;

f) será calculada, então, para cada candidato, a nota na Prova de Redação, como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE / TL ;

g) se NP for menor que zero, então considerar-se-á $NP =$ zero.

9.7.1 A Prova de Redação será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

9.7.2 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na Prova de Redação.

9.7.3 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

9.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), contra:

a) indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;

b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais;

c) indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das Provas;

d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;

e) resultado preliminar da Prova de Redação.

10.1.1 No caso das letras *a*, *b* e *c* do subitem anterior, o recurso deverá ser interposto, pessoalmente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF ou por meio de fax (61) 3448 0110, ou via SEDEX para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/MT Professor (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, observando-se os seguintes prazos:

a) no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem a inscrição **indeferida** para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais;

c) no prazo de 01 (um) dia contado a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial **indeferida**.

10.1.2 No caso das letras *d* e *e* do subitem 11.1, o recurso deverá ser interposto via *Internet* por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário de Brasília/DF), ininterruptamente observando-se os seguintes prazos:

a) no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

b) no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar da Prova de Redação.

10.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de Prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> e <http://www.seduc.mt.gov.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases.

10.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será a soma da nota final obtida na Prova Objetiva P_1 e da nota obtida na Prova de Redação P_2 .

11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em duas listas diferentes de classificação, a saber:

a) classificação por município de vaga;

b) classificação por pólo.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver o maior número de acertos na Prova Objetiva (P_1).

c) obtiver a maior nota na Prova de Redação (P_2).

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

13.1 A nota final no concurso será a soma da nota final obtida na Prova Objetiva e da nota obtida na Prova de Redação.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em duas listas diferentes de classificação, a saber:

a) classificação por município;

b) classificação por pólo.

13.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, o candidato poderá ser nomeado pela Classificação por Município ou pela Classificação por pólo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

13.4 O candidato poderá ser convocado pela Classificação por pólo por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

13.5 O candidato poderá ser convocado por duas vezes pela Classificação por pólo por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* para encaminhar Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia.

13.5.1 O Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia referidos no subitem anterior deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

13.5.2 Se o candidato renunciar tomar posse no município indicado na primeira convocação, ele manterá sua Classificação por município de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação por pólo.

13.5.3 Se o candidato renunciar, por duas vezes, tomar posse para município diferente do local de vaga sua opção de município, será excluído da Classificação por pólo, mantendo, porém, sua Classificação por município de opção.

13.6 O candidato que apresentar Termo de Aceitação será nomeado.

13.7 Os Termos referidos no subitem 13.5 estarão disponíveis na Secretaria de Estado de Administração, no endereço acima apresentado, e na Internet, no endereço eletrônico www.concursos.sad.mt.gov.br.

13.8 O encaminhamento do Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia é obrigatório.

13.9 O candidato que for nomeado por quaisquer das listas de classificação, será automaticamente excluído da outra.

13.10 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, definidas no subitem 5.1 deste Edital (candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos nos subitens acima referidos.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1 O Resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Administração e pela Secretária de Estado de Educação, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **25 de abril de 2007**, também sendo afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, bem como na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtaef2006>, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

14.3 A nomeação dar-se-á por meio de Ato Governamental publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, respeitando-se a ordem de classificação no Concurso.

14.3.1 A aprovação e a classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Secretaria de Estado de Educação.

14.3.2 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n.º 05/2005 / GAB – SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

14.3.3 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.4. O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará perda do direito à vaga.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

15.2 As convocações, nomeações e posses serão efetuadas pela Secretaria de Estado de Administração.

15.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) até o Resultado final do concurso, por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento, e, na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, durante o prazo de validade do concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e das atualizações.

15.3.1 Após o Resultado final, a comunicação de que trata o subitem 15.3 deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário próprio que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

15.4 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de Prova, gabaritos, resultados das Provas, resultados dos recursos e Resultado final, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, ou via Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/sadtae2006>, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br.

15.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Resultado final do Concurso Público.

15.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

15.7 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do Resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

15.8 As Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas deste Concurso Público.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), no que se refere à realização deste Concurso Público.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões da Prova Objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão da Prova Objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Na Prova Objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

16.2.1.1 CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

MATEMÁTICA: 1 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 1.1 Operações ordem e valor absoluto. 2 Principais sistemas de unidades de medida. 2.1 Comprimento, superfície e volume. 2.2 Massa, tempo e ângulo. 3 Noções elementares de matemática comercial e financeira. 3.1 Proporcionalidade. 3.2 Regra de três simples. 3.3 Média aritmética simples e ponderada. 3.4 Porcentagens, juros simples e compostos. 4 Progressões aritméticas e geométricas. 5 Geometria analítica. 6 Funções, equações e inequações. 6.1 Equações e inequações do 1.º e 2.º graus. 7 Binômio de Newton. 8 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 9 Geometria Plana e Geometria Espacial.

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 1 Período colonial. 1.1 A invenção de Cuiabá (Arraial e Vila) e a presença indígena (Conflitos e Preamentos). 1.2 A Capitania de São Paulo, a bandeira de Pascoal Moreira Cabral e a monção de Miguel Sutil. 1.3 A formação urbana de Cuiabá e os poderes locais (Senado da Câmara, Pelourinho e Igreja Matriz). 1.4 A presença africana e indígena em Mato Grosso. 1.5 A criação da Capitania de Mato Grosso e a capital Vila Bela de SS. Trindade. 1.6 A economia aurífera e agropastoril no período colonial. 1.7 A formação social e o cotidiano das vilas e povoados da Capitania de Mato Grosso. 1.8 Fortificações de fronteira em Mato Grosso: Coimbra e Príncipe da Beira. 1.9 O litígio com a Espanha e os tratados: Tordesilhas, Madri e Santo Idelfonso. 1.10 A cultura matogrossense no século

XIX. 2 Período Imperial. 2.1 A disputa política entre Cuiabá e Vila Bela para serem capital de Mato Grosso. 2.2 A rusga em Mato Grosso. 2.3 A guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai: a participação de negros e índios. 2.4 O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. 2.5 Sistema produtivo: extrativismo (poaia), usinas de açúcar, erva mate e pecuária. 2.6 O panorama social: a questão da escravidão. 2.7 Os quilombos e a resistência negra em Mato Grosso. 2.8 A cultura matogrossense no século XIX. 3 O período republicano. 3.1 As lutas da 1ª República: o coronelismo. 3.2 Fronteiras e abastecimento no século XX: Comissão Rondon, Estrada de Ferro Madeira–Mamoré e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. 3.3 O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai. 3.4 A divisão do Estado de Mato Grosso. 3.5 Arte e cultura na República em Mato Grosso.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: 1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2 As formas de colonização em Mato Grosso com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. 3 Os elementos da dinâmica populacional: natalidade; mortalidade; migrações; pirâmides etárias e o envelhecimento da população. 4 O espaço agrário; estrutura fundiária: a luta pela terra; os assentamentos rurais; relações de trabalho na área rural. 5 O espaço urbano; índice de urbanização; problemas sócio-ambientais urbanos. 6 Mato Grosso: globalização da economia e Mercosul. 7 A hidrografia de Mato Grosso e a depredação dos rios. 8 Os biomas de Mato Grosso. 9 O agronegócio e a pecuária bovina. 10 A saída pelo pacífico e a integração latino americana. 11 A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares: ocupações urbanas irregulares da periferia da Capital. 12 Atualidades do estado de Mato Grosso.

LEGISLAÇÃO: 1 Código de Ética: Lei Complementar n.º 112/2002. 2 Estatuto do servidor – direitos e deveres – Lei Complementar n.º 04/90. 3 Constituição Federal: artigos 205 e 214. 4 Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – artigos do 1º ao 6º e 10º. 5 Lei Complementar n.º 50/98. LOPEB: artigos 1º e 3º, artigos 8º ao 37, 54, 57 ao 64. 6 Lei Complementar n.º 206/2004 (que alterou a Lei Complementar n.º 50/98) - artigo 7º. 7 Resolução n.º 382/04/CEE.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA: Windows, Internet, Microsoft Office.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS: 1 Relações Humanas/interpessoais. 2 Comunicação Interpessoal. 3 Características de um bom atendimento. 4 Postura Profissional. 5 Integração. 6 Empatia. 7 Capacidade de ouvir. 8 Argumentação Flexível. 9 O papel do atendimento nas Organizações. 10 O público/cidadão. 11 Deveres e responsabilidades. 12 Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. 13 Boas maneiras e apresentação pessoal. 14 Atendimento telefônico. 15 Habilidades de transmissão e recepção da informação.

NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO: 1 A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão pela escola; 2 Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 3 A sociedade do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. 4 A escola e o respeito as diferenças culturais (étnico-racial, sexual, religiosa, gênero). 5 O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente escolar. 6 Ética e respeito ao patrimônio público e com as pessoas que compõem a comunidade educativa.

17 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Quadro de distribuição de vagas por município e pólos;
- b) Anexo II – Endereços dos postos com computadores, para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, onde serão recebidas inscrições no concurso público para provimento do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso;
- c) Anexo III – Endereços das agências dos CORREIOS onde serão recebidos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição no concurso público para provimento do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PÓLO E POR MUNICÍPIO

Pólo Noroeste 1 – Juína

Pólo Noroeste 1 – Juína	NÚMERO DE VAGAS		
	Municípios	PNE	AC
Aripuanã	*	*	*
Castanheira	-	3	3
Colniza	-	4	4
Cotriguaçu	-	3	3
Juína	-	7	7
Juruena	-	2	2
Rondolândia	-	2	2

Pólo Norte – Alta Floresta

Pólo Norte – Alta Floresta	NÚMERO DE VAGAS		
	Municípios	PNE	AC
Alta Floresta	1	10	10
Apiacás	-	1	1
Carlinda	-	2	2
Colíder	-	4	4
Guarantã do Norte	-	4	4
Matupá	-	7	7
Nova Bandeirantes	*	*	*
Nova Canaã do Norte	-	2	2
Nova Guarita	*	*	*
Nova Monte Verde	-	2	2
Nova Santa Helena	-	1	1
Novo Mundo	*	*	*
Paranaíta	-	4	4
Peixoto de Azevedo	1	9	9
Terra Nova do Norte	-	2	2

Pólo Nordeste – Vila Rica

Pólo Nordeste – Vila Rica	NÚMERO DE VAGAS		
	Municípios	PNE	AC
Alto Boa Vista	-	1	1
Bom Jesus do Araguaia	-	1	1
Canabrava do Norte	-	1	1
Confresa	*	*	*
Luciara	*	*	*
Novo Santo Antonio	*	*	*
Porto Alegre do Norte	-	4	4
Santa Cruz do Xingu	-	1	1
Santa Terezinha	*	*	*
São Félix do Araguaia	-	4	4
São José do Xingu	*	*	*
Serra Nova Dourada	-	1	1
Vila Rica	-	5	5

Pólo Leste – Barra do Garças

Pólo Leste – Barra do Garças	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Água Boa	-	2	2
Araguaiana	*	*	*
Araguainha	*	*	*
Barra do Garças	*	*	*
Campinápolis	*	*	*
Canarana	-	3	3
Cocalinho	-	3	3
General Carneiro	-	2	2
Nova Nazaré	-	1	1
Nova Xavantina	*	*	*
Novo São Joaquim	*	*	*
Pontal do Araguaia	*	*	*
Ponte Branca	*	*	*
Querência	-	2	2
Ribeirão Cascalheira	-	4	4
Ribeirãozinho	-	1	1
Torixoréu	*	*	*

Pólo Sudeste – Rondonópolis

Pólo Sudeste – Rondonópolis	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Alto Araguaia	*	*	*
Alto Garças	-	1	1
Alto Taquari	-	1	1
Campo Verde	-	1	1
Dom Aquino	*	*	*
Gaúcha do Norte	-	2	2
Guiratinga	*	*	*
Itiquira	*	*	*
Jaciara	-	1	1
Juscimeira	-	2	2
Paranatinga	-	-	-
Pedra Preta	-	2	2
Poxoréo	*	*	*
Primavera do Leste	*	*	*
Rondonópolis	-	1	1
Santo Antonio do Leste	-	1	1
São José do Povo	*	*	*
São Pedro da Cipa	*	*	*
Tesouro	*	*	*

Pólo Sul – Cuiabá/Várzea Grande

Pólo Sul – Cuiabá/Várzea Grande	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Acorizal	*	*	*
Barão de Melgaço	-	1	1
Chapada dos Guimarães	-	1	1
Cuiabá	-	2	2
Jangada	*	*	*
Nobres	-	1	1
Nossa Senhora do Livramento	*	*	*

Pólo Sul – Cuiabá/Várzea Grande	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Nova Brasilândia	-	1	1
Planalto da Serra	*	*	*
Poconé	*	*	*
Rosário Oeste	*	*	*
Santo Antonio do Leverger	-	2	2
Várzea Grande	-	2	2

Pólo Sudoeste – Cáceres

Pólo Sudoeste – Cáceres	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Araputanga	*	*	*
Cáceres	*	*	*
Campos de Júlio	-	1	1
Comodoro	-	4	4
Conquista do Oeste	-	2	2
Curvelândia	*	*	*
Figueirópolis d'Oeste	-	2	2
Glória d'Oeste	*	*	*
Indiavaí	*	*	*
Jauru	-	1	1
Lambari d'Oeste	*	*	*
Mirassol d'Oeste	-	2	2
Nova Lacerda	*	*	*
Pontes e Lacerda	*	*	*
Porto Esperidião	-	1	1
Reserva do Cabaçal	-	1	1
Rio Branco	-	1	1
Salto do Céu	-	1	1
São José dos Quatro Marcos	*	*	*
Sapezal	*	*	*
Vale São Domingos	-	1	1
Vila Bela da Santíssima Trindade	*	*	*

Pólo Oeste – Tangará da Serra

Pólo Oeste – Tangará da Serra	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Barra do Bugres	-	5	5
Brasnorte	-	1	1
Campo Novo do Parecis	*	*	*
Denise	-	2	2
Nova Olímpia	-	4	4
Porto Estrela	*	*	*
Santo Afonso	*	*	*
Tangará da Serra	-	3	3

Pólo Centro-Oeste – Diamantino

Pólo Centro-Oeste – Diamantino	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Alto Paraguai	-	1	1
Arenópolis	*	*	*

Diamantino	*	*	*
Nortelândia	*	*	*
Nova Marilândia	-	1	1
Nova Maringá	-	1	1
São José do Rio Claro	-	3	3

Pólo Centro – Sorriso

Pólo Centro – Sorriso	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Ipiranga do Norte	-	2	2
Itanhangá	-	2	2
Lucas do Rio Verde	-	4	4
Nova Mutum	-	4	4
Santa Rita do Trivelato	*	*	*
Sorriso	-	1	1
Tapurah	-	3	3

Pólo Noroeste 2 – Juara

Pólo Noroeste 2 – Juara	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Juara	-	3	3
Novo Horizonte do Norte	-	2	2
Porto dos Gaúchos	-	2	2
Tabaporã	-	2	2

Pólo Centro-Norte – Sinop

Pólo Centro-Norte – Sinop	NÚMERO DE VAGAS		
Municípios	PNE	AC	TOTAL
Cláudia	*	*	*
Feliz Natal	*	*	*
Itaúba	*	*	*
Marcelândia	-	4	4
Nova Ubiratã	*	*	*
Santa Carmem	*	*	*
Sinop	-	5	5
União do Sul	-	1	1
Vera	*	*	*

PNE – Portador de Necessidades Especiais

AC – Ampla Concorrência

TOTAL – total de vagas

*vagas que poderão surgir durante o prazo de validade do concurso

ANEXO II

Endereços dos postos com computadores, para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, onde serão recebidas as inscrições no concurso público para provimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional do Estado de Mato Grosso.

UF	Cidade	Local	Endereço
MT	Alta Floresta	Escola Estadual Furlani da Riva	Rua U 1, s/n.º – Canteiro Central
MT	Barra do Garças	Naveganet	Tawfiq's Hotel – Praça dos Garimpeiros, n.º 626, sala 10
MT	Cáceres	Konnect Cyber Café	Rua da Tapagem, n.º 404, próximo a Campo Verde
MT	Cuiabá	Cyber Café Expresso Ltda. ME	Rua Cândido Mariano, n.º 940 – Quilombo
MT	Cuiabá	One Point Games	Avenida Mato Grosso, n.º 96-A – Centro Norte
MT	Cuiabá	One Point Games	Avenida Miguel Sutil, n.º 9.100 – Santa Rosa
MT	Cuiabá	Original Papelaria e Serviços Ltda.	Avenida Mato Grosso, n.º 280 – Araés
MT	Cuiabá	Service Net Prestadora de Serviços de Informática Ltda.	Avenida Joinville, quadra 10, n.º 303 – Morada da Serra / CPA 1
MT	Diamantino	W-Link Lan House	Avenida Desembargador Joaquim P. F. Mendes, s/n.º
MT	Juara	Escola Estadual Oscar Soares	Praça dos Colonizadores, n.º 40 – Centro
MT	Juína	Planet Lan House	Avenida dos Jambos, n.º 1.111, Módulo 3 (próximo aos Correios)
MT	Rondonópolis	Tacto Informática e Cyber Café	Avenida Governador Júlio José de Campos, n.º 304 – Sagrada Família
MT	São Félix do Araguaia	Escola Estadual Tancredo Neves – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE)	Avenida Governador Doutor José Fragelli, s/n.º – Vila Nova
MT	Sinop	MP6 Lan House	Rua das Primaveras, n.º 3.250 – Sala 2
MT	Sorriso	Lanpark News	Park Shopping Sorriso – Avenida Tancredo Neves – Centro
MT	Tangará da Serra	Mamut	Rua Antonio Hortolani, n.º 356-W
MT	Várzea Grande	Coliseu Lan House	Avenida Couto Magalhães, n.º 1.346 – Centro
MT	Vila Rica	Astec Contabilidade	Rua dos Pioneiros, n.º 28 – Setor Sul

ANEXO III

Endereços das agências dos CORREIOS onde serão recebidos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição no concurso público para provimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional do Estado de Mato Grosso.

UF	Cidade	Endereço
MT	Acorizal	Avenida Honorato Pedroso de Barros – Centro
MT	Água Boa	Rua 5, n.º 464 – Centro
MT	Alta Floresta	Avenida Ariosto da Riva, n.º 2.051 – Centro
MT	Alto Araguaia	Avenida Clóvis Huguney, n.º 252 – Centro
MT	Alto da Boa Vista	Avenida 3 de Outubro, n.º 217 – Centro
MT	Alto Garças	Avenida 7 de Setembro, n.º 534 – Centro
MT	Alto Paraguai	Rua 15 de Novembro, n.º 105 – Centro
MT	Alto Taquari	Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.º 698 – Centro
MT	Apiacás	Avenida Angelim Vene, s/n.º – Centro
MT	Araguaiana	Avenida Presidente Vargas, n.º 40 – Centro
MT	Araputanga	Avenida Castelo Branco, s/n.º
MT	Arenópolis	Praça 7 de Setembro, n.º 324 – Centro
MT	Aripuanã	Avenida 2 de Dezembro, n.º 348
MT	Barão de Melgaço	Rua Fernando Correa da Costa, n.º 118 – Centro
MT	Barra do Bugres	Avenida Castelo Branco, n.º 546
MT	Barra do Garças	Rua 1.º de Maio, n.º 139 – Centro
MT	Barra do Garças	Rua Moreira Cabral, n.º 215
MT	Brasnorte	Rua Cascavel, n.º 295-A
MT	Cáceres	Avenida 7 de Setembro, n.º 269 – Centro
MT	Campinápolis	Rua São Paulo, n.º 1.036
MT	Campo Novo do Parecis	Rua São Paulo, n.º 622
MT	Campo Verde	Rua Terezinha, n.º 577
MT	Canabrava do Norte	Rua Torquato Nascimento, s/n.º – Centro
MT	Canarana	Rua Três Passos, n.º 234
MT	Castanheira	Avenida 4 de Julho, n.º 50
MT	Chapada dos Guimarães	Avenida Fernando Correa, n.º 848
MT	Cláudia	Avenida Marechal Rondon, n.º 1.382
MT	Cocalinho	Avenida Araguaia, n.º 1.208 – Centro
MT	Colider	Avenida Marechal Rondon, n.º 11 – Centro
MT	Colniza	Avenida dos Pinhais, s/n.º
MT	Comodoro	Avenida Confap, n.º 3.073
MT	Confresa	Avenida Centro-Oeste, s/n.º – Centro
MT	Cotriguaçu	Rua 22 de Abril, s/n.º
MT	Cuiabá	Praça da República, n.º 101, térreo – Centro
MT	Cuiabá	Avenida Pau-Brasil, n.º 183 – Jardim das Palmeiras
MT	Cuiabá	Rua Pará, n.º 967 – CPA II
MT	Cuiabá	Avenida Brasília, n.º 177 – Jardim das Américas
MT	Cuiabá	Rua São Joaquim, n.º 285 – Porto
MT	Denise	Avenida Mato Grosso, n.º 574 – Centro
MT	Diamantino	Rua Desembargador José Ferreira Mendes, n.º 890
MT	Dom Aquino	Rua Marechal Deodoro, n.º 17 – Centro
MT	General Carneiro	Rua Doutor João Ponce de Arruda, n.º 200 – Centro
MT	Guarantã do Norte	Travessa dos Ébanos, n.º 143 – Centro
MT	Guiratinga	Avenida Rio Branco, n.º 339 – Centro
MT	Itaúba	Avenida Tancredo Neves, n.º 799 – Centro
MT	Itiquira	Rua José Ferreira de Carvalho, n.º 410 – Centro
MT	Jaciara	Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 2.011 – Centro
MT	Jangada	Avenida Marechal Rondon, n.º 1.102 – Centro
MT	Jauru	Avenida Padre Nazareno Lanciotti, n.º 660
MT	Juara	Praça São José, s/n.º – Centro
MT	Juína	Avenida dos Jambos, s/n.º
MT	Juruena	Rua 24 de Setembro, n.º 56

UF	Cidade	Endereço
MT	Juscimeira	Avenida JK, n.º 1.403 – Centro
MT	Lucas do Rio Verde	Avenida Paraná, n.º 1.123 – Centro
MT	Luciara	Avenida Lúcio Pereira Luz, n.º 287 – Centro
MT	Marcelândia	Rua Aruana, n.º 93 – Centro
MT	Matupá	Rua 1, n.º 56 – Jardim das Flores
MT	Mirassol d'Oeste	Rua 28 de Outubro, n.º 3.235
MT	Nobres	Avenida Marechal Rondon, n.º 1.056 – Centro
MT	Nossa Senhora do Livramento	Rua Coronel Manoel Félix, n.º 41 – Centro
MT	Nova Brasilândia	Avenida Brasil, n.º 133 – Centro
MT	Nova Canaã do Norte	Avenida Ivo Paes de Melo, n.º 119 – Centro
MT	Nova Guarita	Avenida dos Imigrantes, s/n.º – Centro
MT	Nova Mutum	Avenida Canários, n.º 141-W – Centro
MT	Nova Olímpia	Rua Amazonas, n.º 56-W
MT	Nova Xavantina	Avenida Mato Grosso, n.º 478 – Centro
MT	Novo São Joaquim	Praça Alcides José de Brito, s/n.º – Centro
MT	Paranaíta	Rua 203, n.º 33 – Centro
MT	Paranatinga	Rua São João, n.º 361 – Centro
MT	Pedra Petra	Avenida Frei Servacio, n.º 310 – Centro
MT	Peixoto de Azevedo	Avenida João Batista Figueiredo, n.º 155 – Centro
MT	Poconé	Rua Salvador Marques, n.º 335 – Centro
MT	Ponte Branca	Rua Presidente Vargas, n.º 806 – Centro
MT	Pontes e Lacerda	Rua Vera Lúcia, n.º 470
MT	Porto Alegre do Norte	Rua Santa Inês, n.º 250 – Centro
MT	Porto dos Gaúchos	Avenida Guilherme Meyer, n.º 135 – Centro
MT	Porto Esperidião	Avenida 13 de Maio, n.º 939
MT	Porto Estrela	Avenida José Antonio Faria, s/n.º
MT	Poxoréo	Avenida Brasil, s/n.º – Centro
MT	Primavera do Leste	Rua Curitiba, n.º 308 – Centro
MT	Querência	Travessa C-2 – Centro
MT	Ribeirão Cascalheira	Rua Padre João Bosco, n.º 1.863 – Centro
MT	Rondonópolis	Avenida Amazonas, n.º 886 – Centro
MT	Rosário Oeste	Rua Marechal Deodoro, n.º 233 – Centro
MT	Salto do Céu	Avenida Pedro Pedrossian, s/n.º
MT	Santa Terezinha	Avenida Félix de Moraes, n.º 471 – Centro
MT	Santo Antônio do Leverger	Rua Coronel de Arruda Pinto, n.º 126 – Centro
MT	São Félix do Araguaia	Rua Manoel Ferreira Rocha, n.º 369 – Centro
MT	São José do Rio Claro	Avenida Uruguai, n.º 534 – Centro
MT	São José do Xingu	Avenida Juaranes Pereira Sales, s/n.º – Centro
MT	São José dos Quatro Marcos	Avenida São Paulo, n.º 945
MT	Sapezal	Rua dos Cascudos, s/n.º
MT	Sinop	Avenida das Embaúbas, n.º 567 – Centro
MT	Sinop	Rua das Seringueiras, n.º 45-A – Jardim Botânico
MT	Sorriso	Rua Eurico Dutra, n.º 191 – Bela Vista
MT	Tabaporã	Rua Vilas Boas, n.º 49 – Centro
MT	Tangará da Serra	Avenida Brasil, n.º 104-E – Centro
MT	Tapurah	Avenida Mato Grosso, n.º 54 – Centro
MT	Terra Nova do Norte	Praça 13 de Maio, n.º 68 – Centro
MT	Torixoréu	Rua Cuiabá, n.º 84 – Centro
MT	Várzea Grande	Avenida Couto Magalhães, n.º 1.439 – Centro
MT	Várzea Grande	Avenida Dom Orlando Chaves, n.º 1.245 – Cristo Rei
MT	Vera	Rua Chile, n.º 1.070 – Centro
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	Rua Pouso Alegre, n.º 360
MT	Vila Rica	Avenida Brasil, n.º 783 – Centro